



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.683
DE 05 DE MARÇO DE 2009

Denomina Avenida Presidente João
Goulart e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Presidente João Goulart, a atual Avenida que se inicia no cruzamento das Avenidas Tancredo Neves com Augusto Franco (cruzamento do viaduto do Detran), margeando a linha férrea até o limite de São Cristóvão.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" em Aracaju, 05 de março de 2009. 189º da Independência, 121º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA

Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES

Secretário Municipal de Governo

SÍLVIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA

Procurador-Geral do Município